



GABINETE DA PREFEITA

Ofício – 009/2022 - GAC

Vitória da Conquista, 17 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Luís Carlos Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Vitória da Conquista – BA

Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa as Leis Sancionadas pela Sra. Prefeita Municipal:

- **Lei Complementar nº 2.581, de 31 de dezembro de 2021** – Institui o Sistema Municipal de Gestão Integrada, Coleta, Remoção, Destinação Final de Resíduos Sólidos Ordinários e Extraordinários do Município de Vitória da Conquista.
- **República da Lei nº 2.588, de 05 de janeiro de 2022** – Estabelece novos critérios para o cálculo da Gratificação por Produtividade Fiscal e dá outras providências.
- **República da Lei nº 2.589, de 12 de janeiro de 2022** – Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória da Conquista para o exercício financeiro de 2022, bem como determina outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Lucas Dias
Secretário Chefe do Gabinete Civil